



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel.: (012) 3117.1288 - Fax: (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br

CNPJ n.º 12.200.523/0001-46



Lei n.º 004 de 28 de Maio de 2007

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar"

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam autorizados o Executivo Municipal e o Legislativo Municipal de São José do Barreiro a suplementar dotações dos seus respectivos orçamentos até o limite de 10% do total geral do orçamento, na conformidade do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Artigo 2.º - Dos decretos que abrirem créditos suplementares a que se referem o artigo anterior, deverão constar obrigatoriamente como recursos para suas coberturas, aqueles estabelecidos no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 28 de maio de 2007.


Paulo Roberto do Prado

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo